

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de primeiros socorros utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho de Operadores de ETA e ETE e trabalhos externos a fim de higienizar, fixar e cobrir pequenos e médios ferimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Item	Código SAMAe	CATMAT	Descrição	Qtde.	Und.
01	3349	371273	Soro fisiológico 500 ml.	60	Unidade
02	6472	486551	Curativo adesivo transparente, antisséptico, com bordas protetoras, que não grude nos ferimentos, não deixe resíduos, não saia em contato com a água e permita flexibilidade de movimentos; dimensões aproximadas: 78mm x 20mm; caixa com 40 unidades	30	Unidade
03	11256	452353	Fita Micropore para curativos	50	Unidade
04	5922	320456	Embalagem tipo maleta para primeiros socorros pequena, na cor branca e vermelho; medidas aproximadas: profundidade mínima: 12,8cm; comprimento mínimo: 24,8cm; altura mínima: 15cm.	05	Unidade
05	3347	398706	Antisséptico, à base de iodopovidona (10%), em solução aquosa, ativo contra uma ampla gama de microrganismos, com ação antisséptica rápida e de efeito residual; uso tópico; frasco com 100ml	30	Unidade

1.1.1. O produto deverá apresentar as características técnicas abaixo listadas:
O produto deverá apresentar as características técnicas acima listadas

1.2. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAe: 26/8070-0001003-0

1.3. Detalhamento da aquisição

Item/Grupo	Justificativa Detalhada da Aquisição	Substituição Reposição Incremento	Local Efetivo de Uso
01	Para lavagem do ferimento	Reposição	Para utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho em machucados e ferimentos médios ou pequenos.
02	Para proteção do ferimento.	Reposição	Para utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho em machucados e ferimentos médios ou pequenos.
03	Para fixar curativo ao ferimento que o protege.	Reposição	Para utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho em machucados e ferimentos médios ou pequenos.
04	Para armazenagem de variados materiais de primeiros socorros.	Reposição	Para utilização exclusiva



Rua Pinheiro Machado, 1615



samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br

			durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho em machucados e ferimentos médios ou pequenos.
05	Para desinfecção do ferimento.	Reposição	Para utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho em machucados e ferimentos médios ou pequenos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 22.245, de 05 de outubro de 2022.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária na medida em que a Legislação de Saúde e Segurança no Trabalho, as Normas Regulamentadoras, o Estatuto dos Servidores Municipais e o Decreto Municipal 13.897 de 2008 obrigam a Administração Pública Municipal a fornecer condições adequadas de segurança e saúde no trabalho aos seus servidores. A aquisição destes itens destina-se à reposição e montagem de kits de primeiros socorros.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 88659313000105-0-000001/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 17 de abril de 2025
- III. Id do item no PCA: 167
- IV. Classe/Grupo: 115 - MATERIAIS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA

2.3. Em razão de aquisição ser de pequena monta, envolvendo valores inferiores ao estipulado no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de itens e materiais de primeiros socorros para proteção e utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rua Pinheiro Machado, 1615



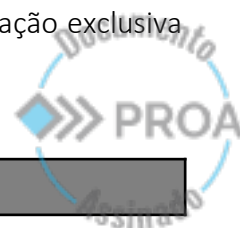
samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br



4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Participação de Consórcios

4.2.1. É vedado o consórcio entre empresas. A execução do objeto deverá ser realizada, exclusivamente, pela proponente vencedora.

4.2.2. A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando as circunstâncias do mercado e/ou complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Desta forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliaria o universo de licitantes, pois possibilitaria a junção de duas ou mais empresas para a realização de determinado objeto. Com relação à presente contratação, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que as contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda da Autarquia, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuem em todo o território nacional, possuindo condições suficientes para a execução de objetos desta natureza, o que não tornará o certame restrito a um pequeno número de interessadas. Assim, considerando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. REQUISITOS DE ENTREGA

5.1. Condições de entrega e critérios de aceitação

5.1.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos de entrega, sem a correspondente autorização para a ampliação de prazo, poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho/Rescisão Contratual, bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação da licitante subsequente.

5.1.2.1. Em caso fortuito e justificável, a licitante vencedora que não puder realizar os serviços no prazo acima estipulado, deverá protocolar o pedido de prorrogação de prazo, antes de findada a data limite, acompanhado de comprovação motivacional para a prorrogação.

5.1.2.2. A solicitação de prorrogação de prazo poderá ser concedida, a critério da Autarquia.

5.2. O local da entrega dos bens será na Seção de Almoxarifado do SAMAE, situada na Rua Jacinto Madalosso, n.º 211, Bairro Pio X, Caxias do Sul – RS, CEP 95034-370, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Caso a Contratada queira agendar a entrega, deverá em contato com a Gerência de Suprimentos pelos e-mails mtoder@samaecaxias.com.br e ptonolli@samaecaxias.com.br ou telefone (54) 3220-8600.



5.2.1. Além da entrega no local designado pelo SAMAЕ, a Contratada deverá, também, descarregar e armazenar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, pelos eventuais danos causados, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.

5.2.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Dessa forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.2.3. O objeto deverá estar segregado por item e entregue, quando aplicável, em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, a identificação do objeto, a marca, o código de barras impresso na embalagem e a capacidade de empilhamento.

5.2.4. No momento da entrega, não será aceito material/equipamento de fabricante/marca/modelo diferente do constante da proposta vencedora/Nota de Empenho/Contrato, exceto quando houver fato superveniente, desde que atendidas as seguintes condições:

- I. o pedido de substituição de fabricante/marca/modelo deverá ser protocolado no SAMAЕ, antes de findo o prazo de entrega, acompanhado de comprovação da impossibilidade de entregar o(a) fabricante/marca/modelo previamente informada, bem como a indicação do(a) novo(a) fabricante/marca/modelo;
- II. o(a) novo(a) fabricante/marca/modelo deverá ser de qualidade igual ou superior à informada inicialmente e atender a todas as exigências deste Instrumento;
- III. o preço ofertado não será alterado, caso seja aceita a alteração de fabricante/marca/modelo.

5.3. Especificação da garantia

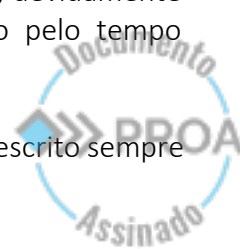
5.3.1. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, devidamente formalizados pela Contratante, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento.

6.3. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.



6.4. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante deverá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo substituto, e pelo gestor, nos termos do Decreto Municipal n.º 21.763, de 13 de outubro de 2021, e alterações.

6.7. Competirá à Contratante:

- I. receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) especialmente designado(s);
- V. efetuar o pagamento no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. o SAMAe não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VII. é vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada;

6.7. Competirá à Contratada:

- I. cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;
- III. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, garantia descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação; entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e



- ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- IV. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
 - V. atender prontamente a quaisquer exigências do SAMAe, inerentes ao objeto da presente contratação;
 - VI. informar ao SAMAe, durante o período da contratação, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
 - VII. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - VIII. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações;
 - IX. comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com a execução do objeto;
 - X. chamar, com antecedência prévia, a fiscalização da Contratante, para dirimir dúvidas e realizar os ajustes necessários;
 - XI. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos; em não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Contratante;
 - XII. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - XIII. indenizar terceiros e ao SAMAe os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
 - XIV. informar ao SAMAe, por escrito, quando for constatada a impossibilidade de execução do objeto;
 - XV. proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - XVI. entregar, quando for o caso, juntamente com os itens, manual do usuário, com uma versão em português, e relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - XVII. prestar informações sobre a utilização do objeto;
 - XVIII. cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - XIX. comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o inciso anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
 - XX. não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos:

- I. provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta comercial;
- II. definitivamente, pela fiscalização do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.1.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

7.1.3. A licitante vencedora se obriga a efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação, a realização de novo treinamento, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, à aplicação das penalidades previstas.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, ou da Comissão de Recebimento, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato, ou da Comissão de Recebimento, quando houver.

7.2. Do recebimento



Rua Pinheiro Machado, 1615



samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br



7.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo ou não atestar a Nota Fiscal.

7.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar;
- V. os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da Contratada), e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.1.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Superintendência de Orçamento, Finanças e Licitações até o último dia útil do mês da entrega dos materiais.

7.3.1.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@samaecaxias.com.br.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.3.3. Apresentação dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a Nota Fiscal:

- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- II. Certidão de Situação Fiscal, expedida pela Receita Estadual do domicílio da empresa.
- III. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
- IV. Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, e
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.3.3.1. Os documentos exigidos no subitem anterior, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.



7.3.3.2. A qualquer tempo o SAMAE poderá solicitar outros documentos, além dos já mencionados.

7.3.3.3. A documentação deverá ser salva em formato PDF e encaminhada preferencialmente por e-mail, em pen-drive ou disponibilizada em nuvem.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado, após a liberação da Nota Fiscal, no 5º (quinto) dia útil. Se, no quinto dia útil, não houver expediente na Autarquia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

7.4.2. A ordem cronológica de exigibilidade, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa n.º 006, de 12 de novembro de 2021, terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, fatura ou documento equivalente de cobrança pela Unidade Orçamentária responsável pela gestão do contrato.

7.4.3. No caso de atraso do pagamento pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. Não serão realizados pagamentos através de boletos bancários.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A Contratada será selecionada por meio de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:



Rua Pinheiro Machado, 1615



samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br



- I. **Habilitação jurídica** (os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva):
- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, que será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
 - e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- II. **Habilitação fiscal, social e trabalhista** (os documentos apresentados deverão estar em vigor na data de abertura do certame):
- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
 - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, devendo ser apresentada a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária**, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - c) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei de regularidade;
 - d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Rua Pinheiro Machado, 1615



samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br



9.1. O valor estimado da contratação é o divulgado no sistema de compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

9.2. Serão considerados, para efeito de aceitação da proposta:

- I. o **Preço Máximo Unitário** aceitável para cada item, será o valor unitário divulgado no sistema de compras do Governo Federal;
- II. o **Preço Máximo Total** aceitável, o valor orçado e divulgado conforme acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da consecução do objeto apresentado neste Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada, no presente exercício, sob a classificação constante da respectiva Requisição/Solicitação de Empenho e, do próximo, a consignar, se necessário.

Caxias do Sul, 06 de abril de 2026

Juliano César Chaves,
Técnico de Segurança do Trabalho

Luis Fernando Henk,
Superint. Administrativo.

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando-se os elementos constantes deste Termo de Referência, determino:

- ☐ a continuidade do processo, com a elaboração do respectivo Edital de Licitação;
- ☐ a continuidade do processo, através de Dispensa de Licitação (art. 75, incisos I e/ou II da NLLCA);
- ☐ a continuidade do processo, com encaminhamento à Assessoria Jurídica do Órgão, para manifestação sobre a dispensa pretendida (demais incisos do art. 75 da NLLCA);
- ☐ a continuidade do processo, com encaminhamento à Assessoria Jurídica do Órgão, para manifestação sobre a inexigibilidade pretendida (art. 74 da NLLCA);
- ☐ a revisão das informações apresentadas, para posterior reanálise.

Caxias do Sul, ____ de _____ de ____.

Edson da Rosa,
Diretor-Presidente do SAMAÉ.



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
JULIANO CESAR CHAVES	SAMAE / SADGRH / 29812	08/04/2026 15:48:48
LUIS FERNANDO HENK	SAMAE / SAD / 29421	10/04/2026 14:26:47
EDSON PAULO THEODORO DA ROSA	SAMAE / DIS / 30530	13/04/2026 14:52:09

